



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI Nº 806

Concede Título de Cidadão Honorário ao Monsenhor Dr. João Milani.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

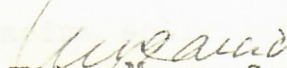
Art.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário de Campestre, ao Monsenhor Dr. João Milani, pelos brilhantes serviços prestados ao povo de nossa cidade, e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

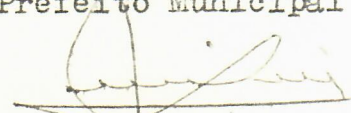
Art.2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar comissão com esta finalidade, que será composta por dois Vereadores e o Secretário da Prefeitura, para organizar o evento.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, já incluída no orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre, 15 de agosto de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário